

PORTARIA CFO-SEC-8, de 31 de janeiro de 2017

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CFO-SEC-129, de 05 de dezembro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 31 de janeiro 2017.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE